



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação
Secretária Sra. Glauca Aparecida Menezes Fonseca

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Dayane Ilídia Martins
Cargo: Secretária Executiva de Educação
Matrícula: 002341.6

1.4 OBJETO

1.4.1 Aquisição de kits de material escolar para serem distribuídos gratuitamente aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Itapecerica – MG.

1.4.2 Os itens garrafa e estojo serão personalizados com o brasão do Município e os dizeres: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA”.

1.4.3 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO
950	Kit	R\$ 210,00	Cada kit conterà: 01 apontador 40mm, 02 borrachas com capa, 02 cadernos brochurão com pauta de 96 folhas, 01 cola branca 150g, 01 estojo canoa personalizado, 01 garrafa Squeeze personalizada, 01 caixa de giz de cera com 15 cores, 01 caixa de lápis de cor com 12 cores, 03 lápis grafite nº 02, 01 régua 30cm e 01 tesoura com lâmina inox e trava.

1.4.4 O preço unitário acima descrito trata-se de pesquisa preliminar trazida no DFD e não substitui a pesquisa de mercado a qual deverá ser realizada em conformidade com a Lei 14.133/2001

1.4.5 O valor global estimado da Contratação é R\$ 199. 500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

1.4.6 DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM QUE COMPÕE O KIT

01	APONTADOR 40MM: colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro.
----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçica.mg.gov.br

02	BORRACHA BRANCA: com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro.
03	CADERNO BROCHURÃO: Miolo pautado, formato 200 X 275mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m ² , revestido com couchê 115g/m ² e papel offset branco com 120g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m ² , contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno.
04	COLA BRANCA: Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET.
05	ESTOJO CANOA: O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m ² com armação em rip stop tipo maquinado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cujas arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m ² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado, para auxiliar na abertura do zíper, na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.
06	GARRAFA SQUEEZE: Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a lcor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório credito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.
07	GIZ DE CERA: Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, curto, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

	ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica.
08	LÁPIS DE COR: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado; com mina permanente, macia e resistente à queda, com pigmento de cor de alta qualidade, aglutinate, com cartas inertes e ceras; composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC.
09	LÁPIS GRAFITE Nº 02: Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro.
10	RÉGUA 30 CM: Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTM D 5208 ou ASTM D 3826-18 ou ABNT similar demonstrando a aceleração do tempo final de degradação.
11	TESOURA COM TRAVA: Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A aquisição de kits para distribuição gratuita entre todos os alunos da rede municipal de Itapeçerica/MG visa garantir igualdade de condições e acesso aos recursos necessários para um aprendizado de qualidade. Os kits apoiam o trabalho dos professores, promovem um ambiente escolar organizado e funcional, e contribuem para o bem-estar e pertencimento dos alunos. Essa iniciativa reflete o compromisso do município com uma educação acessível, inclusiva e eficiente, oferecendo aos estudantes as ferramentas essenciais para desenvolver plenamente suas habilidades e alcançar seu potencial acadêmico e pessoal.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2026, tendo em vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado pela Secretaria de Educação.

2.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 Será celebrado contrato de fornecimento e as aquisições serão feitas da seguinte forma:

- a) Uma aquisição será correspondente ao número dos alunos já matriculados na rede municipal de educação do município de Itapeçerica.
- b) Demais aquisições serão feitas conforme demanda de novos alunos e eventuais reposições.

3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

3.2 O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.4 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5 Durante a vigência do contrato, a Contratada não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções nele previstas.

3.6 Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, ficando a cargo deste a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

3.7 O fornecimento dos kits de material escolar deverá ocorrer em observância aos padrões de qualidade, adequação pedagógica e segurança, compatíveis com as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, bem como as disposições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.8 Os materiais deverão ser novos, isentos de defeitos e adequados às respectivas faixas etárias, considerando o uso contínuo ao longo do ano letivo. A entrega deverá ocorrer em prazos compatíveis com o início das atividades escolares, de modo a evitar prejuízos ao processo pedagógico.

3.9 A definição das condições de fornecimento visa assegurar a padronização dos kits, a economicidade da contratação, a eficiência logística na distribuição e a redução de riscos relacionados ao atraso, à baixa qualidade dos materiais ou à não conformidade com as especificações técnicas.

4 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, em até 2 (dois) dias da comunicação escrita da Contratada;
- b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e conformidade e, conseqüente aceitação, em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação escrita da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

4.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

4.5 A Detentora da Ata deverá retirar no Almoxarifado desta prefeitura, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

4.6 Caso Detentora da Ata não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

4.7 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

4.8 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos bens começará a fluir a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela Contratada, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

5.2 O referido prazo não poderá exceder a 30 (**trinta dias corridos**), prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

5.3 O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de **48 horas para confirmação do recebimento do e-mail**. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 3.6.2 para a entrega do material.

5.4 A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 90 – Centro – em Itapeçerica/MG.**

5.5 A Contratada deverá obedecer ao prazo determinado para a entrega dos bens. No caso de não cumprimento do prazo determinado, será aplicada multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no capítulo das sanções administrativas.

6 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

6.1 Por se tratar de materiais de consumo para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, temos que a respectiva distribuição se traduz em seu aniquilamento, pois são de uso corrente dos alunos, devendo, sobretudo, serem consideradas as recomendações de uso, acondicionamento e cuidado com os itens.

7 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

7.1 Trata-se de bem comum de consumo a ser adquirido de forma não contínua, mediante celebração de contrato administrativo, oriundo de licitação, na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 O quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento do número necessário para o atendimento da demanda, sendo que foi considerado para o cálculo o número de matrículas ativas na Rede Municipal de Educação no ano letivo de 2025, conforme levantamento oficial da Secretaria, mais um acréscimo geral de aproximadamente 20% (vinte por cento) devido ao fato de que a Creche Municipal Maria Percília, neste ano de 2026, funcionará em seu novo imóvel, sendo este mais amplo e possibilitando maior capacidade de atendimento as crianças do município. A quantidade a ser distribuído para cada aluno será de 1 Kit Escolar.

	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ALUNOS MATRICULADOS 2025
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

01	ESCOLA MUNICIPAL “CÔNEGO CESÁRIO”	191
02	ESCOLA MUNICIPAL “SEVERO RIBEIRO”	252
03	ESCOLA MUNICIPAL “JOAQUIM DIOGO”	17
04	PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL “MANOEL RODRIGUES PEREIRA”	239
05	CRECHE MUNICIPAL “MARIA PERCÍLIA”	77
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS EM 2025: 776(Setecentos e setenta e seis)		

	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PREVISÃO DE MATRÍCULAS PARA 2026
01	ESCOLA MUNICIPAL “CÔNEGO CESÁRIO”	224
02	ESCOLA MUNICIPAL “SEVERO RIBEIRO”	260
03	ESCOLA MUNICIPAL “JOAQUIM DIOGO”	21
04	PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL “MANOEL RODRIGUES PEREIRA”	250
05	CRECHE MUNICIPAL “MARIA PERCÍLIA”	165
ESTIMATIVA TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS PARA 2026: 920(novecentos e vinte)		
®TOTAL DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR (Um por aluno): 920 (Novecentos e vinte)		

8.2 Diante dos dados coletados e considerando uma eventualidade de ingresso de mais alunos na rede municipal de ensino ou até mesmo num aumento na demanda por kits extras dos próprios alunos já matriculados esta equipe técnica entende que os quantitativos relacionados são proporcionais às demandas.

9 JUSTIFICATIVAS PARA ITEM ÚNICO

9.1 JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

a) Consta no DFD que para assegurar o **tratamento igualitário** a todos os alunos da rede municipal de ensino, os kits de material escolar deverão ser **padronizados** e adquiridos de **um único fornecedor**, de modo a evitar divergências quanto à qualidade, especificações e composição dos materiais. A aquisição junto a um mesmo fornecedor contribui para a **uniformidade dos kits**, facilita o controle, a fiscalização e a logística de entrega, além de reduzir riscos relacionados a atrasos, incompatibilidades entre itens e dificuldades na substituição de materiais em desconformidade. Dessa forma, a padronização e a contratação com fornecedor único atendem ao interesse público, promovendo eficiência administrativa e garantindo a efetividade da política educacional.

b) A não adoção do parcelamento do objeto tem por fundamento a necessidade de padronização dos kits de material escolar, os quais serão distribuídos de forma uniforme a todos os alunos. O parcelamento poderia resultar em kits com características, marcas e qualidades distintas, comprometendo a homogeneidade dos materiais, o planejamento pedagógico, a logística de distribuição e a fiscalização do fornecimento. Além disso, a contratação em lote único



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, simplificação da gestão contratual e redução de riscos operacionais, especialmente quanto ao cumprimento de prazos e à qualidade dos materiais fornecidos.

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA (LC N° 123/2006)

a) Embora o valor estimado da contratação para aquisição dos kits de material escolar ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00, não será aplicada a cota reservada prevista na Lei Complementar n° 123/2006, em razão da necessidade de padronização dos kits, exigida no DFD.

b) A divisão do objeto em cotas poderia comprometer a uniformidade, a qualidade e a compatibilidade dos materiais, prejudicando o planejamento pedagógico, a logística de distribuição e a fiscalização do fornecimento. A contratação em lote único assegura maior eficiência administrativa, economicidade e segurança na execução contratual. Dessa forma, a não aplicação da cota reservada atende ao interesse público e encontra respaldo na legislação vigente, estando devidamente justificada nos autos.

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado, e analisado o atual cenário econômico e financeiro da Administração, sendo que a única opção disponível para atendimento da demanda é realizar licitação para aquisição dos materiais escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Tais itens são facilmente encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas na venda de materiais escolares, como bem demonstra o levantamento de preços realizado.

11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 Conforme justificativa apresentada no item subitem 8, a solução mais eficiente e capaz de atender a demanda da administração é a contratação de empresa para fornecimento do objeto.

12 CONTRATAÇÃO CORRELATA

12.1 Não há outras contratações correlatas ou interdependentes.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Proporcionar aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino padronização de materiais escolares no ambiente escolar, diminuindo possíveis ostentações, equilibrando as diferenças sociais, promovendo, enfim, um ambiente de ensino mais coeso e focado no aprendizado.

13.2 Garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso, desde o início do ano letivo, aos materiais escolares essenciais;

13.3 Promover a **isonomia** no acesso aos recursos educacionais, reduzindo desigualdades sociais;

13.4 Contribuir para a **melhoria do desempenho escolar** e da participação dos alunos nas atividades pedagógicas;

13.5 Apoiar a execução das políticas públicas educacionais do município, alinhadas às diretrizes da educação básica;

13.6 Assegurar uma solução **eficiente, economicamente viável e sustentável**, compatível com a realidade orçamentária da Administração.

14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 Não há providências a serem tomadas antes da formalização da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais, tendo em vista de tratar de material escolar, não existindo necessidade de qualquer providência para mitigar qualquer impacto ambiental. Pois, diante dos levantamentos e informações disponíveis, bem como após consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar.

16.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 09 de janeiro 2026.

Dayane Ilídia Martins
Secretária Executiva de Educação
Matrícula nº. 002341.6

Glaucia Aparecida Menezes Fonseca
Secretária Municipal de Educação